



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.237, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Cria a “Semana Municipal de Educação Financeira” e dá outras providências.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a “Semana Municipal de Educação Financeira”, que será realizada anualmente no mês de maio juntamente com a Semana Nacional de Educação Financeira.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Educação Financeira” tem por objetivo promover e fomentar a cultura da Educação Financeira; orientar toda a comunidade sobre princípios relacionados ao tema; gerar conhecimento e gestão das finanças pessoais e empresariais; gestão de orçamentos; fortalecer os setores econômicos locais; orientar e valorizar o uso consciente das finanças pessoais em investimentos; além de fortalecer os empreendedores locais.

§1º Durante a semana poderão ser desenvolvidas atividades como:

- I - Fóruns;
- II - Seminários;
- III – Palestras;
- IV – Painéis;
- V – Oficinas;
- VI – Workshops;
- VII – Cursos;
- VIII - etc.

§2º As atividades deverão ser amplamente divulgadas entre os comerciantes locais, empresários, empreendedores, jovens em fase final escolar e comunidade em geral.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 25 de junho de 2019.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*